PROCESSO....085/97
PROJETO DE LEI...088/97
AUTORIA....Executivo
B-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

1911 06-B
03/08/97

LEI Nº 076/97

SÚMULA: Autoriza a empresa **ELISIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições imóvel doado.

Ver. João Batista Cardoso
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **ELISIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, CGC/MF 00.772.542/0001-82, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis doados pela Lei Municipal nº 154/95 de 29/12/95, tendo em vista o cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de agosto de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal